



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rondônia

Rondônia, data da disponibilização: 23/07/2026

PRESIDÊNCIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL 008/2026/PRES/OAB/RO

DIÁRIO ELETRÔNICO Ordem dos Advogados do Brasil CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

PRESIDÊNCIA EDITAL DE INSCRIÇÃO 1º Prêmio OAB Rondônia de Jornalismo 2026

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Regimento Interno da OAB/RO, torna público o presente edital do 1º Prêmio OAB Rondônia de Jornalismo - 2026, que tem como objetivo reconhecer e valorizar matérias jornalísticas que evidenciem a defesa intransigente das prerrogativas da Advocacia liderada pela OAB Rondônia, demonstrando como a proteção do profissional é fundamental para garantir os direitos e a liberdade da sociedade civil.

TEMA 2026 “OAB Rondônia: que impulsiona, defende e cuida das prerrogativas da advocacia para que o cidadão tenha liberdade de viver”

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO De 1º de agosto a 31º de agosto de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial da OAB Rondônia: www.oab-ro.org.br. O participante deverá preencher o formulário e anexar toda a documentação exigida neste edital: formularios.oab-ro.org.br/premiojornalismo Os inscritos no prêmio terão direito a certificado com duas horas complementares emitido pela Escola Superior da Advocacia de Rondônia (ESA/RO): esa.oab-ro.org.br/evento/25092026-10-premio-oab-rondonia-de-jornalismo-2026

2. CATEGORIAS, PREMIAÇÃO E FORMATOS

2.1 Webjornalismo (sites, portais e blogs jornalísticos) 1º lugar: R\$ 5.000 2º lugar: R\$ 3.000 3º lugar: R\$ 1.000

2.2 Telejornalismo (emissoras de TV e plataformas de vídeo) 1º lugar: R\$ 5.000 2º lugar: R\$ 2.000 3º lugar: R\$ 1.000

2.3 Radiojornalismo 1º lugar: R\$ 5.000 2º lugar: R\$ 3.000 3º lugar: R\$ 1.000

2.4 Fotojornalismo 1º lugar: R\$ 5.000 2º lugar: R\$ 3.000 3º lugar: R\$ 1.000

2.5 Acadêmico (estudantes de jornalismo com orientação docente) 1º lugar: R\$ 2.000 2º lugar: R\$ 1.000

Observação - Telejornalismo: As matérias devem estar hospedadas em link público na internet (como no canal oficial do veículo no YouTube), de forma individualizada, com abertura (cabeça), título e separadas de outras reportagens.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As matérias devem ter sido veiculadas entre 1º de julho e 31 de agosto de 2026;

Os conteúdos inscritos devem estar diretamente relacionados à atuação institucional da OAB Rondônia e ao tema proposto;

Cada participante poderá inscrever até dois trabalhos em categorias diferentes;

A inscrição é restrita a jornalistas profissionais e estudantes de jornalismo que residam e atuem exclusivamente no Estado de Rondônia.

Não poderão participar deste prêmio:

Jornalistas que exerçam, à época da inscrição ou da veiculação da matéria, função de assessor (a) de imprensa/comunicação de órgãos públicos, entidades públicas ou privadas;

Profissionais vinculados a qualquer órgão da administração direta ou indireta do Estado de Rondônia, dos municípios ou da União;

Jornalistas que exerçam função ou mantenham vínculo de qualquer natureza com a OAB Rondônia ou suas subseções, inclusive contratos temporários ou prestação de serviços terceirizados.

Parágrafo único: A inobservância dos critérios acima acarretará a desclassificação automática do participante, a qualquer tempo, inclusive após eventual premiação, com obrigatoriedade de devolução dos valores eventualmente recebidos.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Cópia da matéria jornalística (em link ativo conforme a categoria);

Comprovante de veiculação (cópia digitalizada, link funcional ou declaração oficial do veículo de comunicação);

Documento oficial de identidade e comprovação do exercício profissional do jornalismo (registro profissional, carteira de sindicato ou declaração do veículo);

Comprovação de vínculo com o veículo no momento da veiculação;

Para a categoria Acadêmico: declaração de matrícula e termo de orientação assinado por docente responsável.

Observação importante sobre envio de materiais via link:

Para as categorias Telejornalismo e Radiojornalismo, os participantes devem enviar seus trabalhos por meio de link individual hospedado em plataformas como YouTube, Vimeo ou similares, com acesso público ou não listado.

Para a categoria Webjornalismo, deve ser enviado o link da reportagem publicada online no veículo e deve estar em ativo no momento da avaliação e evento de premiação.

Para a categoria Fotojornalismo, o envio deve ser feito por meio de link do Google Drive, ou Similar, com acesso configurado para edição (link aberto). Links do Google Drive ou similares que não estiverem com permissão de edição (aberto) serão desconsiderados e a inscrição será cancelada.

5. COMISSÕES JULGADORAS

A avaliação dos trabalhos será realizada por comissões julgadoras específicas para cada categoria, compostas por dois(as) advogados(as) indicados(as) pela OAB Rondônia e um(a) especialista em jornalismo ou comunicação com atuação reconhecida no estado.

Telejornalismo

Advogada Raianne Forte

Advogada Mariluce Andrade

Jornalista José Gadelha

Radiojornalismo

Advogada Gabriela Pinheiro

Advogado Douglas Codgnola

Jornalista Yonara Werri

Webjornalismo

Advogado Lucas Mateus Souza da Silva

Advogada Luana Maia

Jornalista Gabriela Cabral

Fotojornalismo

Advogada Mayara Ximenes

Advogado Márcio Antônio

Jornalista Armando Falcão

Acadêmico

Advogada Carina Hurtado

Advogada Sthefany Salomão

Jornalista Juan Rodrigues

Regra de Desempate e Conflito de Interesses: Se houver conflito de interesses entre os jurados da banca, o critério de avaliação e desempate fica por conta do presidente da seccional OAB Rondônia, Márcio Nogueira.

Importante: Os membros das comissões julgadoras que possuem vínculo com a OAB Rondônia estão cientes de que não devem conceder entrevistas ou se manifestar publicamente sobre o prêmio, a fim de preservar a isenção do processo avaliativo.

6. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A entrega dos prêmios será realizada no dia 25 de setembro de 2026, em cerimônia solene no Plenário da OAB Rondônia, em Porto Velho.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora da OAB Rondônia;

Ao efetuar a inscrição, o participante declara ciência e concordância com todos os termos do presente edital;

Este prêmio é de natureza exclusivamente institucional e cultural, sem qualquer vínculo empregatício ou contratual com a OAB Rondônia;

A OAB Rondônia reserva-se o direito de suspender ou cancelar o prêmio por motivo de força maior ou por descumprimento das normas previstas neste edital.

8. REALIZAÇÃO O 1º Prêmio OAB Rondônia de Jornalismo é uma iniciativa da Diretoria da OAB Rondônia - Gestão 2026, presidida por Márcio Nogueira. A premiação reflete a marca de sua gestão: a defesa firme e inegociável das prerrogativas da advocacia, valorizando o jornalismo como instrumento para mostrar à sociedade que proteger o advogado é, em última instância, garantir a liberdade de viver de cada cidadão. A concepção e coordenação são de responsabilidade da jornalista Jheniffer Núbia Gomes de Almeida Ferreira (MTB 0001734/RO), Coordenadora de Comunicação da OAB Rondônia.

9. CONTATO Dúvidas e informações: imprensa@oab-ro.org.br (69) 98419-4440 www.oab-ro.org.br

Porto Velho, 22 de julho de 2026.

Márcio Nogueira
Presidente da OAB